



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº 1.586, de 31 de agosto de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 1.233.770,05 (um milhão duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta reais e cinco centavos), destinados à obra de construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Avenida, sito à Rua 19 de Dezembro nº 697, Vila Hermínia, assim discriminado:

08.005 – 12.365.0185.1.117 – CONSTRUÇÃO DE CMEIS
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 103 R\$. 1.233.770,05

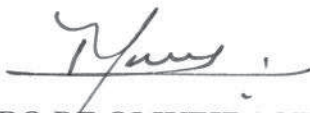
Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

08.004 - 12.361.0188.1.224 – CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis FR 103 R\$. 241.426,58
08.004 - 12.361.0188.1.418 – ESCOLA HERCÍLIO CUSTÓDIO
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 103 R\$. 310.000,00
08.004 - 12.361.0188.1.419 – ESC. NOHEMIA LOP. GALV. NEIMANN
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 103 R\$. 200.000,00
08.005 - 12.365.0185.1.116 – AMPLIAR O CMEIS
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 103 R\$. 200.000,00
08.005 - 12.365.0185.1.360 – REFORMA DO CMEI LOJA MAÇONICA
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 103 R\$. 200.000,00
08.007 - 13.392.0247.2.363 – BANDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente FR 000 R\$. 27.343,47
08.009 - 27.812.0224.1.200 – REFORM. DE QUADRAS DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 000 R\$. 55.000,00
TOTAL R\$. 1.233.770,05

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 31 de agosto de 2016.


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal